



COMUNICADO SOBRE AS NOVAS REGRAS DO PAT

Prezado Cliente,

Informamos que, em 10/11/2021 foi publicado o **Decreto Federal nº 10.854/2021** o qual institui novas regras para o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), entre as quais constam as proibições da prática de deságio/desconto e de concessão de prazos para pagamento das cargas mensais nos cartões Alimentação e Refeição, sob pena de imposição de sanções e penalidades àqueles que descumprirem a nova legislação.

O referido Decreto determina que, os contratos que tiverem o vencimento de seus prazos de renovação a partir de 10/12/2021, devem ser adequados às novas regras, ou seja, com a **exclusão** das condições de desconto e de prazo para pagamento das cargas dos cartões que passarão a ser oferecidos, obrigatoriamente, **na modalidade pré-paga**.

Informamos que, a partir da data de renovação de seu contrato, será necessário, planejar com antecedência, o lançamento e o pagamento das novas cargas de sua empresa.

Links da legislação:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.854-de-10-de-novembro-de-2021-359085615>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-672-de-8-de-novembro-de-2021-359091010>

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Personal Card
0800-003 8400